



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00345051/2025-56

**Interessado:** Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

**Assunto:** Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga Diretor de Escola/Diretor Escolar – Programa de Ensino Integral

**EDITAL Nº 020/2025**

**DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41/2023 e Resolução SEDUC 04/2024.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I - A VAGA**

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

**PEI EE Santa Fátima - Chavantes, cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar - período indeterminado.**

**II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O candidato interessado em concorrer a deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

**2.1.2.** Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

**2.1.2.1.** Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

**2.1.2.2.** Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

**2.1.3.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**2.1.4.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.1.5.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**2.1.6.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos,

em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31/05/2022;

**2.1.7.** Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2ª Edição, com conceito satisfatório.

**2.1.8.** Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023 e 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC 41/2023.

### **III - PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **30/07/2025 até 22/08/2025**, considerando os seguintes momentos:

#### **3.2. Inscrição - Período das 12 h do dia 30/07/2025 às 17 h do dia 05/08/2025**

**3.2.1.** O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se no formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1ovB7zpi2CP11G6rFs5XBd8W8M9IFTGVPS44iueNX0mU/edit>

**3.2.2.** No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

**3.2.3.** No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

**3.2.4.** Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino, até o dia **31/07/2025**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição pelo e-mail [deourna@educacao.sp.gov.br](mailto:deourna@educacao.sp.gov.br)

**3.2.5.** Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

**3.2.6.** Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

**3.2.7.** Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

**3.2.8.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, até o dia **06/08/2025**, no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

**3.2.9.** Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, até às **15 horas do dia 06/08/2025**, pelo e-mail [deourna@educacao.sp.gov.br](mailto:deourna@educacao.sp.gov.br)

**3.2.10.** A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós recurso, será publicada até o dia **06/08/2025** no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> .

#### **3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino - Período de 30/07/2025 ao dia 22/08/2025**

**3.3.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O candidato será convocado para entrevista, pelo e-mail institucional e publicação no site da Diretoria de Ensino, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

**3.3.3.1.** a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.4.** O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

**3.3.5.** A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4 - Seleção - Nível de Secretaria de Educação**

**3.4.1.** Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2.** Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

**3.4.2.1.** a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

**3.4.2.2.** o histórico funcional e de curriculum vitae.

**3.4.3.** Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**3.4.4.** O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.4.5.** Os candidatos inscritos no processo anterior desta mesma unidade escolar não precisam realizar nova inscrição, pois já estão incluídos neste novo processo.

### **3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

**3.5.1** O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

**3.5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

**3.5.3.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**3.5.4.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **IV - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

## **V - DA DESIGNAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício constará na portaria de designação.

**5.2.** O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua designação quando:

**5.2.1.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**5.2.2.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas à adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

Ourinhos, na data da assinatura digital.

**ELTON ANTONIO SIMÃO**  
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 29/07/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076424102** e o código CRC **A1EC047E**.